



TERMO DE REFERÊNCIA

1 JUSTIFICATIVA

1.1 O Plano Brasil Sem Miséria foi lançado com o desafio de superar a situação de pobreza no país, considerando que a pobreza se manifesta de múltiplas formas além da insuficiência de renda. O público definido como prioritário foi o dos brasileiros que estavam em situação de vulnerabilidade social, ou seja, que apresentassem alguma deficiência em relação a renda salarial, o qual acaba impactando diretamente no aumento destas vulnerabilidades.

A inserção da assistência social no âmbito da Seguridade Social através da Constituição Federal de 1988 e sua regulamentação através da LOAS (1993) aponta, conforme a PNAS (2005) "para o seu caráter de Política de Proteção Social, articulada à outras políticas do campo social, voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida" (BRASIL, 2005, p. 31).

Dentre estas garantias, estão presentes: "segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia), de acolhida, de convívio ou vivência familiar" (BRASIL, 2005, p.31).

A segurança de rendimentos, segundo a PNAS,

Não é uma compensação do valor do salário mínimo adequado, mas a garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego. É o caso de pessoas com deficiência, idosos, desempregados, famílias numerosas, famílias desprovidas das condições básicas para sua reprodução social em padrão digno e cidadã (BRASIL, 2005, p. 31).

Torna-se possível compreender que o caminho para que todo indivíduo conquiste sua autonomia passa pela garantia de renda, contribuindo também com a ampliação de seu protagonismo. Garantir renda é também ter o direito a um trabalho digno, formal, que ofereça subsídios para o enfrentamento da pobreza.

Está entre os objetivos da Política Pública de Assistência Social "prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem" (BRASIL, 2005, p. 33). Isso,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

dentro de um debate sobre a política de trabalho e emprego, “no caso da realidade brasileira pode ser traduzido por todos os cidadãos que se encontram fora dos canais correntes de proteção pública: o trabalho, os serviços sociais públicos e as redes sociorrelacionais” (COUTO; CALVETE, 2009, p. 201).

Os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica deverão se articular com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial. Deverão, ainda, se articular aos serviços de proteção especial, garantindo a efetivação dos encaminhamentos necessários (BRASIL, 2005, p. 35).

Um dos locais que executam de forma direta os serviços de Proteção Social Básica são os CRAS,

São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitários não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho (BRASIL, 2005, p. 36).

A promoção da integração ao mercado de trabalho e conseqüentemente a oportunidade de geração de renda, se dá através do Programa de Inclusão Produtiva e projetos de enfrentamento da pobreza, juntamente com o PAIF (BRASIL, 2005), este último visto “como uma importante estratégia do SUAS de integração dos serviços socioassistenciais e dos programas de transferência de renda” (BRASIL, 2006, p. 26).

O CRAS – Centro de Referência de Assistência Social desenvolve um trabalho de busca ativa no município de Pinheiro Preto, para poder referenciar estes indivíduos no seu território e assim, através de cursos ofertados por instituições parceiras levar aos mesmos a qualificação profissional, inserção produtiva e o empoderamento das famílias.

No ano de 2020, a proposta que segue são oficinas na área de artesanato, dança violão, teatro e lutas marciais. A proposta das oficinas é para as pessoas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

beneficiárias dos programas de transferência de renda – Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada e que estejam inscritas no cadastro único, sendo crianças, jovens, adultos, para que prosperem, isto é, temos que oportunizar que essas famílias tenham uma renda melhor, para que com o tempo os beneficiários possam ter meios de garantir ganhos e não dependam mais dos programas de transferência de renda do governo.

1.1 Visando melhor atender a população residente no Município de Pinheiro Preto, a Secretaria de Saúde e Bem Estar Social necessita efetuar a aquisição de: **Horas/Aula de Oficinas** a serem licitadas em forma de **PREGÃO ELETRÔNICO**, a serem instalados no CRAS.

2 OBJETO

2.1 PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE HORAS/AULA DE OFICINAS PARA O CRAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

2.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE ITEM	QUANT	unid	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO ORÇADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ORÇADO
1	78	Horas	Oficina de EVA	81,67	6.370,26
2	78	Horas	Oficina de Violão	82	6.396,00
3	78	Horas	Oficina de Patchwork	84	6.552,00
4	78	Horas	Oficina de Pintura em Tecido	84,67	6.604,26
5	78	Horas	Oficina de Artesanato em MDF	83,34	6.500,52
6	78	Horas	Oficina de Informatica	88,33	6.890,00

Considerando:

	DIAS AULA	QUANTIDADE HORAS AULA	TOTAL HORAS MÊS
JUNHO	4	3	12
JULHO	4	3	12
AGOSTO	4	3	12
SETEMBRO	4	3	12
OUTUBRO	4	3	12
NOVEMBRO	4	3	12
DEZEMBRO	2	3	6
		TOTAL DE HORAS AULA	78



3 PRAZO DE ENTREGA será de 05(cinco) dias após emissão de Autorização de fornecimento.

Parágrafo primeiro: Todos os custos de impostos, transportes e entrega ficará a cargo do licitante ganhador.

4 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

LOCAL DE ENTREGA: Cras Bairro Tranquilo Guzzi
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

- 4.1 Se necessário a entrega pela empresa vencedora todas as despesas com a entrega dos itens correrão por conta do fornecedor, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.
- 4.2 - A não entrega dos itens dentro do prazo ensejará a revogação deste contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
- 4.3 A entrega dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.
- 4.4 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

5 DOCUMENTO EXIGIDOS

5.1 Documentos para habilitação jurídica; Regularidade Fiscal e Trabalhista; Qualificação econômica e Financeira.

5.2 Qualificação técnica:

- 5.2.1 Declaração de que recebeu do Órgão licitante os documentos, informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitado conforme anexo IV.
- 5.2.2 Declaração que VISITA TECNICA, que tomou conhecimento do Edital e do Local suas especificações e normas pertinentes a execução dos serviços, anexos e de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços. CONFORME ANEXO V
- 5.2.3 Declaração que a empresa contratada deverá ter em um raio de 400 km de distância do Município de Pinheiro Preto uma central de assistência técnica

6 PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 6.1 A garantia dos itens deverá ser de no mínimo 3 (três) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

7 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

- 7.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Auxiliar Administrativo; Nome completo: Rafael Simon Borgia, telefone (49) 99159-8533 , e-mail: cras@pinheiropreto.sc.gov.br, ou pessoa designada.



7.2 - Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

8 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a ENTREGA DO MATERIAL e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.

8.1.1 - A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.2 - Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 06 deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.

8.1.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

8.1.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a proponente vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

8.1.5 - Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.1.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.7 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à proponente vencedora o contraditório e a ampla defesa.

8.1.8 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor não regularize sua situação.

8.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais.

8.3 - **As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social com indicação do CNPJ específico sob nº 15.635.811/0001-36.**

8.4 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br para seu devido pagamento.

8.5 - Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

(09) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os itens e prestar os serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 9.2 - Os itens deverão ser entregues no prazo de 05 dias após a emissão de Autorização de fornecimento.
- 9.3 - O transporte, entrega e instalação ficarão de responsabilidade da licitante vencedora.
- 9.4 - O destino de entrega será no CRAS, localizada na Rua Olindo Bado, sn, Bairro Tranquilo Benjamin Guzzi - Pinheiro Preto - SC.
- 9.6 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.
- 9.7 - A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

(10) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 10.1 - Caso haja necessidade de acréscimo de materiais posteriormente, ficará a cargo da proponente vencedora, sem qualquer ajuste ou aditivo dos itens e/ou preços cotados.
- 10.1.2 - Não será admitido que as proponentes interessadas aleguem desconhecimento de fatos/situações ou apresentem necessidades de serviços adicionais após a apresentação da proposta.
- 10.2 - Todas as despesas relacionadas com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.
- 10.2.1 - Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 10.3 - Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.
- 10.4 - A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.
- 10.4.1 - A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

(11) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1 - O julgamento deverá ser global

(12) VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

(13) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Contabilidade a indicação dotações.

(14) Prazo de vigência contrato

- 13.1 - A vigência do contrato será de junho a dezembro/2021.

Ivanete Simionato Bado
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome: *Valdeir Luz da Campos*

Telefone: *49991628257*

CPF: *104.392.119-21*

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	5	Horas/aula	Oficina de Informática	<i>R\$60,00</i>	<i>R\$300,00</i>



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- (X) HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada(s) abaixo;
() NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamentos das obrigações
() Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER TRABALHOS NAS OFICINAS DO CRAS.

Descrição	Cód. Red.	Unid. Orç	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Valor previsto
CRAS	233	4001	2.64	Aplicação Direta	R\$ 39.905,28

PINHEIRO PRETO, 06 DE ABRIL DE 2021

SIMONE RABUSKE OLIVO
CONTADORA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome: Luiz Gustavo Piovezani

Telefone: (49) 99135-5782

CPF: 124.270.329-21

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	5	Horas/aula	Oficina de informática	60	300

Luiz G. Piovezani

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome: EMUVI Escola de Música de Videira

Telefone: (49) 99917-9961

CNPJ: 089462240001-00

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	5	Horas/aula	Oficina de Informática	R\$ 145,00 HORA	R\$ 725,00

EMUVI ESCOLA DE MUSICA
DE VIDEIRA

CNPJ:08.946.224/0001-00
INS.ESTADUAL: 25.658.153-3

Rua Victor Meirelles, 627
Matriz - Videira/SC

(49) 3566-3597 / (49) 99917-9961



JULIANO BATISTA DE LIMA

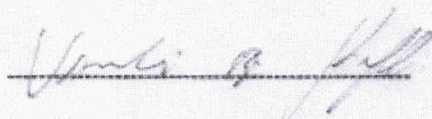
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome: Vanderlei Boesing kaffer

Telefone: 49 99125-9027 49 99983 9068

CPF: 030.244.959-08

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	3	Horas/aula	Oficina de Violão	82,00	R\$ 246,00



Vanderlei Boesing kaffer

Tangará 03 de março de 2021

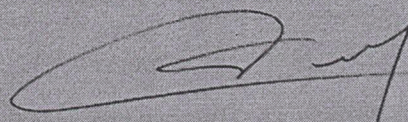
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome:SERGIO CARLESSO

Telefone:991252651

CPF:049.806.078-02

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	3	Horas/aula	Oficina de Violão	81,00	243,00



SERGIO CARLESSO CPF 049.806.078-02

Tangará SC 04 de Março de 2021

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome: EMUVI ESCOLA DE MÚSICA DE VIDEIRA

Telefone: (49) 99917-9961

CNPJ: 08.946.224.0001-00

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	3	Horas/aula	Oficina de Violão	55,00	165,00

EMUVI ESCOLA DE MUSICA
DE VIDEIRA

CNPJ: 08.946.224/0001-00
INS. ESTADUAL: 25.658.153-3

Rua Victor Meirelles, 527
Matriz - Videira/SC

(49) 3566-3597 / (49) 99917-9961

Recebido em
08/04/2021
no dep de
licitações
Brazilians

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome: **Marines Bertha Mazureck**

Telefone: **49 9 91722505**

CPF: **019.131.519-21**

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	3	Horas/aula	Oficina de Pachtwork	75,00	225,00

Marines Mazureck

Recebido em 08/04/2021
Figiane

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome: Ana Paula ortigara

Telefone: 49 999480017

CPF: 87060990925

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	3	Horas/aula	Oficina de Patchwork	90,00	270,00

Ana Paula Ortigara
08/03/2021.
CPF. 870609909.25

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome: Gisele Renata Mazureck Cattani

Telefone: 49 9 91615883

CPF: 04998784935

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	3	Horas/aula	Oficina de Pachtwork	80,00	240,00

Gisele Cattani

Realizado em
08/04/2021
no depto de
Licitação
Gisiane

Mês 78,33

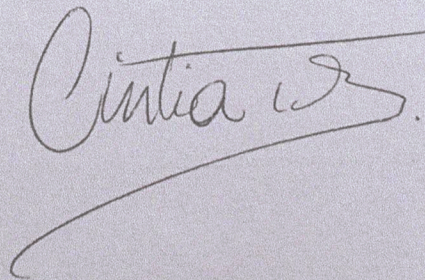
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome: CINTIA THALER BIERBAUM

Telefone: 49-988422797

CPF: 01990729908

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	3	Horas/aula	Oficina de Pintura em Tecido	70,00	210,00

Cintia 

Recebido em
08/04/2021
no depts de
biotaxia
Fígere

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome: Nelci Dalmolin

Telefone: 3562-1107

CPF: 332.437.009-49

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	3	Horas/aula	Oficina de Pintura em Tecido	80,00	240,00

Nelci S. S. Dalmolin

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome: Ana Paula Ortigara

Telefone: 49 999480017

CPF: 870609090925

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	3	Horas/aula	Oficina de Pintura em Tecido	85,00	255,00

Ana Paula Ortigara

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome: *Barbara Zanetti Francino de Oliveira Comacho*
Telefone: *(49) 991572800*
CPF: *988.685.769-39*

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	3	Horas/aula	Oficina de Pintura em Tecido	89,00	267,00

Barbara Z.F.O. Comacho

*Não considere maior valor.
na Medida
Figura*

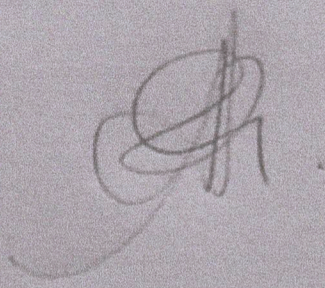
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome: ANA PAULA ORTIGARA

Telefone: 49-999480017

CPF: 870609909-25

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	3	Horas/aula	Oficina de Artesanato em MDF	80,00	240,00



Recebido em 08/04/2025

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome: Nelci Dalmolin

Telefone: 3562-1107

CPF: 332.437.009-49

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	3	Horas/aula	Oficina de Artesanato em MDF	80,00	240,00

Nelci S.S. Dalmolin

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome: Eduarda Piveta Gomes De Oliveira

Telefone: (49) 99907-1701

CPF: 078.179.699-73

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	3	Horas/aula	Oficina de Artesanato em MDF	R\$ 85,00	R\$ 255,00



ORÇAMENTO

Empresa: Raquel de Fátima de Almeida Dresch 74602136915

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck, 44, Bela Vista, Tangará/SC

CNPJ: 32.880.661/0001-45

Contato: (049) 3532-1485

Descrição	Valor/Hora
Oficina de Trabalhos em E.V.A	R\$ 75,00

Raquel Almeida Dresch

Raquel de Fátima de Almeida Dresch

*Recebido no DPL
em 08/07/2011
Figueira*

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome: Nelci Dalmolin

Telefone: 3562-1107

CPF: 332.437.009-49

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	3	Horas/aula	Oficina de Artesanato em EVA	80,00	240,00

Nelci S.S. Dalmolin

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome: BARBARA ZANOTTO FRANCINO DE OLIVEIRA COMACHIO

Telefone: 49 99157 2800

CPF: 981.685.769-34

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	3	Horas/aula	Oficina de EVA	R\$ 85,00	R\$ 255,00

Barbara Z.F.O. Comachio

**Memorando 761/2021**

Responder apenas via 1Doc

Tania Z. **CRAS**

CC

Para

DCL - Diretoria ...

A/C Ligiane S.

2 setores envolvidos

CRAS **DCL**

22/03/2021 16:13

Pregão da Licitação do CRAS

Ligi, dê uma olhada como foi feito o ano passado o edital das oficinas.

Att

Tânia Zanella de Castilho Magalhães

Psicóloga

[1709905 019 EDITAL DE LICITACAO Oficinas CRAS.pdf \(389,50 KB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou?

4 pessoas

Visto 22 vezes

Rafael Simon Borga - Auxiliar Administrativo (CRAS)

23/03/2021 09:47:16

Kelly Cristina Liernann - Analista de Licitações de Atos Administrativos

23/03/2021 08:30:49

Ligiane Zago Silva - ANALISTA DE LICITAÇÃO E ATOS ADMINISTRATIVOS

23/03/2021 07:37:03

Tania Zanella - Cras/Escola

22/03/2021 16:13:27

Despacho 1- 761/2021

23/03/2021 07:49

(Respondido)

Ligiane S. **DCL****CRAS - Centro de...**

A/C Tania Z.

CC

Tania, sobre as oficinas do CRAS.

Como agora as Licitações são on line, a área de abrangência é maior e, é Pregão, preciso colocar dia da semana e Horário das aulas no termo de referencia, para ir pro edital.

Exemplo: Já tive impugnação de edital para médico que precisava colocar no edital o dia e horário do atendimento, pois o médico também prestava serviços em outro município e não estava a disposição no dia que era pra prestar aqui.

Mesma coisa acontece com as oficinas: preciso colocar qual dia da semana que vai ter a aula e horário, pois se tiver outros profissionais eles não poderão negar desconhecimento da data, e não prestar os serviços pois não consta no edital dia da semana e horário.

Gentileza Verifica isso pra mim.

Aguardo.

—
Ligiane Zago Silva

Analista de licitação e atos administrativos

Quem já visualizou? 4 pessoas

Despacho 2- 761/2021

23/03/2021 15:33

(Respondido)

Tania Z. CRAS

DCL - Diretoria ...

A/C Ligiane S.

CC

Ligi, amanhã estarei no CRAS e vejo essa questão pra vc, tá. Sem falta.

Obrigada

—
Tânia Zanella de Castilho Magalhães

Psicóloga

Quem já visualizou? 4 pessoas

Kelly Cristina Liernann - Analista de Licitações de Atos Administrativos	24/03/2021 08:47:48
Rafael Simon Borga - Auxiliar Administrativo (CRAS)	24/03/2021 08:43:06
Ligiane Zago Silva - ANALISTA DE LICITAÇÃO E ATOS ADMINISTRATIVOS	23/03/2021 15:42:28
Tania Zanella - Cras/Escola	23/03/2021 15:33:41

Prefeitura de Pinheiro Preto - Av. Arthur Costa e Silva, 111, Centro, CEP 89570-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 06/04/2021 15:13:47 por Ligiane Zago Silva - ANALISTA DE LICITAÇÃO E ATOS ADMINISTRATIVOS

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*